



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

### PORTARIA N.º 16.646, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidora pública municipal, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 674/2025) e tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 12 do referido Memorando, opinando pela possibilidade da redução da jornada de trabalho da autora, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral /1990;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Mariana Cristina da Silva Conceição**, Agente de Serviços Operacionais, matrícula 2969, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **redução de 50% (cinquenta por cento) da sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação**, com fundamento na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

Parágrafo único. A redução da carga horária deverá ser renovada semestralmente, mediante a apresentação de novo requerimento, sujeitando-se aos mesmos procedimentos que deram origem a presente concessão.

Art. 2º A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da concessão, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração